



Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP

E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 , DE 12 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto a celebrar Convênio com o Banco Nossa Caixa S/A, e dá outras providências.

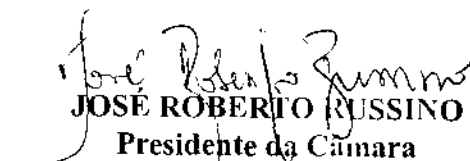
O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 42, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e art. 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

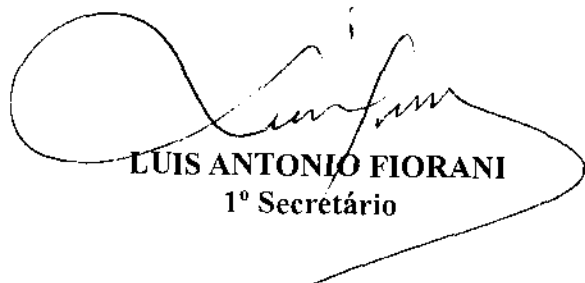
RESOLUÇÃO:

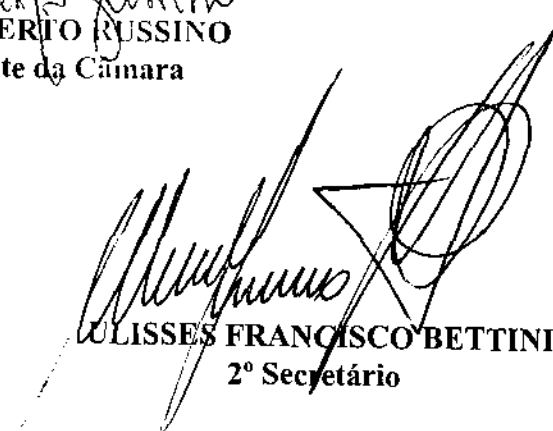
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto autoriza a celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S/A, Banco Múltiplo, de direito privado, CNPJ 49.227.770/0001-60, visando disponibilizar uma linha de crédito do Banco aos agentes políticos e servidores da conveniada, através de contrato de empréstimo ou financiamento a serem formalizados entre o banco, agentes políticos e os funcionários públicos da Câmara Municipal, com débito descontado em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de maio de 2006.


JOSÉ ROBERTO RUSSINO
Presidente da Câmara


LUIS ANTONIO FIORANI
1º Secretário


ULISSES FRANCISCO BETTINI
2º Secretário



Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP

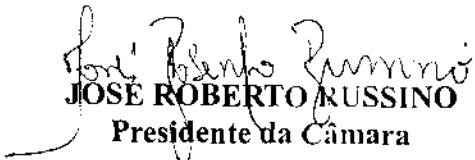
E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

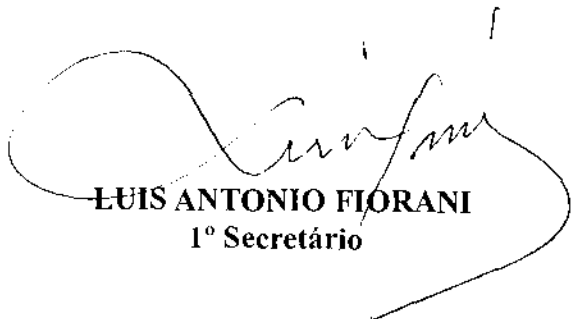
A apresentação do presente projeto de resolução visa a celebração de convênio com o Banco Nossa Caixa S/A, para fins de disponibilizar uma linha de crédito aos funcionários e agentes políticos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, com débito descontado na folha de pagamento, nos mesmos moldes de convênios celebrados com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Com a aprovação da presente propositura, os funcionários e agentes políticos terão mais uma opção para contração de linha de crédito, escolhendo assim as taxa mais vantajosas.

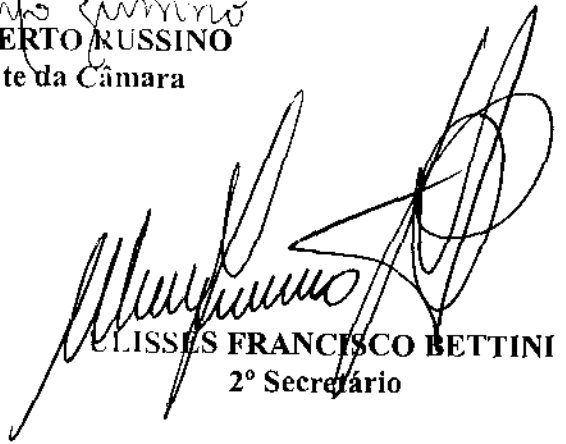
Solicitamos ainda, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, que a presente propositura seja apreciada em regime de urgência especial na data de 23 de maio de 2006.


JOSE ROBERTO RUSSINO

Presidente da Câmara


LUIS ANTONIO FIORANI

1º Secretário


ULISSES FRANCISCO BETTINI

2º Secretário